



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº. 113 DE 09 DE JUNHO DE 2005.

“Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação Beneficiente de Paranatinga”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Publica Municipal, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PARANATINGA inscrita no CNPJ sob nº 07.376.424/0001-02, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal